## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÃO N.º 031/2007-CPJ

INSTALAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAJARÁ, NA ENTRÂNCIA INICIAL.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de sua competência que lhe confere o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PTJ n.º 1.405/2007, de 18 de setembro de 2007, da lavra do Exmo. Sr. Des. Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que comunica a instalação da Comarca de Guajará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atender aos anseios da significativa população de Guajará;

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 13.792/2007/PGJ

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores, à unanimidade dos presentes em sessão extraordinária realizada em 03 de outubro de 2007;

## **RESOLVE:**

**INSTALAR** a Promotoria de Justiça de GUAJARÁ, na entrância inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas:

- **Art. 1.º -** Fica instalado 01 (um) Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guajará, órgão de Entrância Inicial com atribuições previstas no artigo 65 da Lei Complementar n.º 011/93.
- **Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.
- **Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

This document was creat The unregistered version	red with Win2PDF ava of Win2PDF is for eva	illable at http://www.c aluation or non-comr	daneprairie.com. nercial use only.